



Incidências do 17º dia do Julgamento sobre as Dívidas Ocultas

- Na Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021, decorreu o 17º dia do julgamento, dia reservado para a audição da arguida Mbanda Anabela Buque Henning (MH), a respeito do seu envolvimento no caso das “Dívidas Ocultas”.



A arguida MH de 45 anos, Auditora de profissão e actualmente gestora das próprias empresas, é acusada do crime de branqueamento de capitais.

A audiência iniciou com a apresentação das questões do Ministério Público (MP) tendo sido a arguida questionada sobre as áreas de

negócio nas quais actua desde 2012 e respondeu ter uma fábrica de chapas de zinco e vende material de construção, tendo apresentado também as demais empresas em que é sócia e descreveu os projectos desenvolvidos por elas.

Ela disse ter feito um acordo com a sua irmã

Ângela Leão (AL) no projecto das 10 casas (que inicialmente era de 14 casas, mas reduziu o número por questões de espaço) porque já não tinha condições para continuar sozinha.

A arguida disse que o projecto foi formalizado aos 10 de Maio de 2015 e consistia em AL erguer as 10 casas das quais a arguida MH ficaria com 5. Não conhecia Fabião Mabunda, dele só ouvia falar por ser o construtor da irmã e tão-pouco conhecia a sua empresa M - Construções. Disse conhecer a Architect e os seus proprietários desde 2012, praticaram alguns negócios juntos. Referiu ainda que adquiriu as benfeitorias (casa do guarda, muro de vedação e portões, água e luz) do espaço onde tem sido implementado o projecto das 10 casas por USD 100 mil, pagos em prestações entre os anos 2012 e 2013, o dinheiro usado para o pagamento provinha das suas empresas e pode fazer prova documental de tais pagamentos efectuados. Pelo projecto foram pagos USD 33 mil e pode também fazer prova.

Quando a sua irmã AL assumiu o projecto nada havia sido feito no espaço, pois as condições eram as mesmas aquando da aquisição. A arguida nunca visitou as obras, pois a ela não interessava saber o que a irmã fazia, interessava-lhe era apenas ter os apartamentos que lhe cabiam, não sabe quando o projecto começou a ser implantado.

Sobre a possibilidade de provar que o projecto era da sua irmã, disse que o trabalho (pedido de financiamento para dar andamento, entre outros) feito por esta é suficiente para o efeito.

A arguida que foi implicada ao caso pela recepção de mais de MZN 12 milhões, transferidos pela M – Construções provindos da Privinvest, e a este respeito, disse que os dinheiros recebidos eram resultado da devolução de um empréstimo feito à sua irmã AL em 2011 em parcelas de cheques.

Ela disse ainda que desconhecia a proveniência do dinheiro em causa, soube apenas que já estava disponível na sua conta porque AL a informou.

Em relação ao imóvel localizado na avenida Mao Tsé Tung, que está em seu nome, pela

salvaguarda dos interesses da irmã e do seu sobrinho, não quis comentar por tratar-se de assuntos familiares, aliás a reserva estendeu-se para os demais bens.

Ademais, a arguida confirmou o encontro ocorrido na sua residência entre a AL e Sidónio Siteo (SS), mas não acompanhou toda a conversa entre ambos, entretanto percebeu que fosse relativa aos imóveis, pelo que não confirma ter havido algum desentendimento.

Das questões do Assistente (OAM) disse ter solicitado as cotações que a fizeram perceber que a implementação do projecto estava acima das suas capacidades em 2012 e que ainda as tem. Ela disse que tem o objectivo de arrendar os 5 apartamentos assim que estiverem prontos e livres de ónus e nunca visitou as obras porque confia no trabalho da irmã, esta que é uma ARTISTA. Disse que não achou estranho ter recebido dinheiro de devolução do empréstimo feito a irmã por via da empresa M – Construções, pois se tratava de um procedimento normal. Com respeito a isto, disse que não participou do processo de aquisição do imóvel da Avenida Mao Tsé Tung, e nada sabia sobre quanto custou e quando foi pago, apenas foi efectuar o registo predial que lhe cabia.

Da parte dos Advogados de Defesa presentes apenas o mandatário da arguida apresentou duas questões relativas ao esclarecimento sobre se nas reuniões de família nunca se referiu nada que tenha que ver com as empresas PROÍNDICUS, EMATUM e MAM e do projecto de protecção da Zona Económica Exclusiva. Respondendo, ela disse que nunca abordaram tendo apenas ouvido falar de tais entidades pela imprensa.

O Meritíssimo Juiz Efigénio Baptista notificou a arguida para no prazo de 5 dias úteis a contar da data da audiência a apresentar os documentos que constituem prova dos factos que alegou, nomeadamente a proveniência do dinheiro que emprestou a sua irmã, a co-arguida AL, e de pagamento das benfeitorias existentes no talhão onde é implementado o projecto das 10 casas.

E assim terminou a sessão mais curta desde o início deste julgamento.



Membros do FMO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO
<p>Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: FMO</p>	
<p>📍 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo</p>	<p>🌐 www.fmo.org.mz ✉ fmomozambique@gmail.com</p>
<p>☎ +258 21 085 797 ✉ info@cddmoz.org 🌐 www.cddmoz.org</p>	<p>📘 FMO.Mozambique 🐦 @FMO_Moz</p>
<p>🐦 @CDD_Moz 📘 @CDDMoz 📷 @CDD_Moz</p>	<p>📺 Youtube</p>